



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.570 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.011.

"CONCEDE SUBVENÇÃO EMERGENCIAL AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA CRIANÇA AGUDENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando;

- a aprovação da Lei nº 4.317 de 13 de dezembro de 2.011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido subvenção emergencial a entidade CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA CRIANÇA AGUDENSE, desta cidade, tendo por objeto a manutenção de Creche para atendimento de crianças encaminhadas para aquela entidade por intermédio da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Para atender os objetivos deste Decreto, o Poder Executivo Municipal deverá repassar a subvenção emergencial no valor de 12.250,66 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais, sessenta e seis centavos), para reforma e adequações no prédio da entidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 07.05.00.3.3.50.43.00.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de Dezembro de 2.011.



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal